



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 28 / 2020

Cabo Frio, 30 de outubro de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, a fim de submeter à indispensável apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**Introduz alterações na Lei nº 2.902, de 7 de novembro de 2017, que reestrutura o processo de consulta para indicação da equipe de direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Cabo Frio.**”

Como se sabe, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus. Essa situação, de gravidade atípica, trouxe reflexos imensuráveis na ordem educacional, ocasionando a suspensão das aulas em todas as unidades de ensino da rede pública municipal.

Diante desse cenário de emergência mundial, são exigidas do Poder Público a adoção de medidas excepcionais. Nesse sentido, o presente Projeto tem por finalidade introduzir alterações na Lei nº 2.902, de 7 de novembro de 2020, a fim proceder aos ajustes necessários ao processo de consulta e gozo do mandato das equipes de direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Cabo Frio.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que fundamentam o Projeto de Lei em tela, que, confiando no alto descortino dos nobres Edis com assento nessa Casa de Leis, espero seja aprovada nos termos da proposição.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**